



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Prezado Conselheiro,

De ordem do Coordenador da CEEC, segue processo digital para análise e posicionamento, o qual será objeto de pauta da Reunião do Grupo Interno do Fórum dos Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-PE, que será realizada às 16h, da próxima quarta-feira, dia 4/9/2019, bem como da Reunião da CEEC, que ocorrerá posteriormente.

**Reunião** : Ordinária N°: 015/2019  
**Decisão** : 1011/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200110076/2019  
**Interessado** : Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda.

**EMENTA:** Deferir o registro da empresa denominada Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2019, realizada no dia 21 de agosto de 2019, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200110076/2019, sob relatoria do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6º da Resolução nº 336/89, do Confea, de acordo com decisão da CEEC; considerando que a formação do profissional indicado como responsável técnico é compatível com o objeto social da empresa; considerando que a empresa atende ao disposto no art. 5º da Lei nº 5.194/66; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro supracitado, diante do acima exposto, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Kleber Rocha Ferreira Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**